



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria de Gestão Educacional**  
**Coordenadoria de Expediente da SEDUC**  
Av. Itororó, nº 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6980 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 411/2026/ CEXPSEDUC - SECSEDUC**

À Câmara Municipal de Maringá  
Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1703/2025.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034606/2026.02.

Em atenção ao referido Requerimento, por meio do qual são solicitadas "**informações relacionadas às ações da Municipalidade quanto à ventilação e climatização das unidades da rede municipal de ensino**", a Secretaria Municipal de Educação informa o que segue:

**1 – quais ações imediatas estão sendo adotadas pela Municipalidade para minimizar os impactos das altas temperaturas nas unidades de ensino da rede municipal**

No que se refere à climatização das salas das unidades de ensino, a Administração Municipal dispõe atualmente de três tipos de equipamentos: ventiladores, climatizadores/umidificadores e aparelhos de ar-condicionado.

Com relação aos ventiladores, sempre que solicitado, as equipes da SEINFRA realizam análise técnica para fins de manutenção e, nos casos em que não seja possível a recuperação do equipamento, o setor de patrimônio da SEDUC procede à aquisição de novo aparelho para substituição.

Em relação aos climatizadores/umidificadores, existe contrato vigente com empresa terceirizada para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção dos equipamentos.

No que se refere aos aparelhos de ar-condicionado, foi realizada contratação emergencial de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos existentes, estando também em andamento procedimento administrativo para contratação regular de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

**2 – se há, atualmente, equipamentos disponíveis no Município, tais como ventiladores, climatizadores ou aparelhos de ar-condicionado, aptos a serem instalados nas unidades escolares**

Climatizadores e aparelhos de ar-condicionado são adquiridos por meio de processos licitatórios, sob o sistema de registro de preços, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda identificada, não havendo formação de estoque permanente desses equipamentos.

**3 – se está sendo realizada manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e estruturais das escolas**

As demandas de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e estruturais das unidades escolares são atendidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, sempre que formalmente solicitadas pelas unidades por meio dos canais administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Após o registro da solicitação, as equipes técnicas realizam análise da situação e executam os serviços de manutenção necessários, conforme a natureza da intervenção e a disponibilidade operacional.

Paralelamente, encontra-se em execução vistoria das unidades escolares pelas equipes de elétrica da SEINFRA, com o objetivo de mapear as condições da infraestrutura elétrica das unidades, especialmente quanto à capacidade de suporte para equipamentos de climatização, bem como subsidiar, quando necessário, o planejamento e a implementação de medidas corretivas.

**4 – se os aparelhos de ventilação, climatização e ar-condicionado já adquiridos e que se encontram há meses parados nas unidades municipais de ensino serão efetivamente instalados**

Eventuais equipamentos que se encontrem temporariamente fora de operação podem estar vinculados à necessidade de manutenção do próprio equipamento ou a adequações na infraestrutura necessária ao seu funcionamento. Essas situações tendem a ser regularizadas por meio da contratação emergencial de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos existentes.

**5 – em caso de impedimento da instalação imediata dos referidos equipamentos**

A identificação de eventuais impedimentos para instalação ou funcionamento dos equipamentos depende de avaliação técnica individualizada, a ser realizada pela empresa responsável pela manutenção. Nos casos em que não seja possível a recuperação ou instalação do equipamento, será emitido relatório técnico indicando as causas da impossibilidade e as providências recomendadas.

**6 – se existe planejamento ou estudo técnico para ampliação da climatização nas unidades escolares**

Atualmente está sendo executada vistoria das unidades escolares pelas equipes de elétrica da SEINFRA, com o objetivo de mapear as condições da infraestrutura elétrica das unidades, especialmente quanto à capacidade de suporte para equipamentos de climatização. Os dados obtidos nesse levantamento técnico poderão subsidiar o planejamento de eventuais adequações estruturais necessárias para ampliação da climatização nas unidades da rede municipal.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Andrade, Gerente de Administração Escolar**, em 16/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Rodrigo Fontana, Gerente de Infraestrutura**, em 16/03/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cuenca Moya, Diretor(a) de Infraestrutura**, em 16/03/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário(a) de Educação**, em 16/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8178938** e o código CRC **82F58997**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034606/2026.02

SEI nº 8178938



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1590/2026 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1703/2025 (0411982/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público:

1 - quais ações imediatas estão sendo adotadas pela Municipalidade para minimizar os impactos das altas temperaturas nas unidades de ensino da rede municipal, considerando que o calor excessivo compromete o processo de aprendizagem e pode acarretar riscos à saúde dos alunos e servidores da educação;

2 - se há, atualmente, equipamentos disponíveis no Município, tais como ventiladores, climatizadores ou aparelhos de ar-condicionado, aptos a serem instalados nas unidades escolares;

3 - se está sendo realizada manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e estruturais das escolas, especialmente antes do retorno das aulas, visando garantir condições adequadas para a instalação e funcionamento dos equipamentos de climatização;

4 - se os aparelhos de ventilação, climatização e ar-condicionado já adquiridos, e que se encontram há meses parados nas unidades municipais de ensino, serão efetivamente instalados, informando:

a) o cronograma previsto para instalação;

b) os critérios de priorização das unidades escolares;

c) os setores responsáveis pela execução dos serviços;

5 - em caso de impedimento da instalação imediata dos referidos equipamentos, especificar se os entraves são de ordem técnica, financeira, administrativa ou contratual;

6 - se existe planejamento ou estudo técnico por parte da Administração Municipal para a ampliação da climatização nas unidades escolares, especialmente diante do aumento recorrente das temperaturas.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 411/2026 (SEI nº [8189013](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8189066** e o código CRC **EC06C86F**.